



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI N°.4.236, DE 06 MARÇO DE 2023.

AUTOR: Vereador Sergio da Silva Caires.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **HAMILTON RODRIGUES DA SILVA**, a rua projetada sem saída do Loteamento Carvalho, que se inicia transversal a Rua Vereador Waldir Dias Pacheco no Bairro Carvalho, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito